

PLP 5/2020

Autor: Glaustin Fokus

Data da 06/02/2020

Apresentação:

Ementa: Acrescenta o § 15 ao art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11

de janeiro de 1990, para restringir a forma de cálculo do valor adicionado derivado da geração de energia hidrelétrica estampada no § 14 aos Municípios sedes de usinas hidrelétricas

sob o regime de cotas.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PLP-77/2007.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)

Regime de

Urgência (Art. 155, RICD)

tramitação:

Em 17/02/2020